



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 96

Brasília - DF, terça-feira, 21 de maio de 2013



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	7
Ministério da Cultura.....	8
Ministério da Defesa.....	11
Ministério da Educação.....	12
Ministério da Fazenda.....	17
Ministério da Integração Nacional.....	28
Ministério da Justiça.....	29
Ministério da Previdência Social.....	37
Ministério da Saúde.....	37
Ministério das Comunicações.....	119
Ministério de Minas e Energia.....	121
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	124
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	125
Ministério do Esporte.....	125
Ministério do Meio Ambiente.....	126
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	126
Ministério do Trabalho e Emprego.....	131
Ministério dos Transportes.....	134
Conselho Nacional do Ministério Público.....	135
Ministério Público da União.....	135
Tribunal de Contas da União.....	137
Poder Judiciário.....	170
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	171

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 17 DE MAIO DE 2013
(Publicada no Diário Oficial de 20 de maio de 2013, Seção 1)

Na página 3, 1ª coluna, nas assinaturas, leia-se: DILMA ROUSSEFF, Guido Mantega, Antônio Andrade, Fernando Damata Pimentel, Edison Lobão, Paulo Bernardo Silva e Alexandre Antonio Tombini.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS			
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados	
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80	
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00	
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60	
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00	
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50	
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107			

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 191, de 17 de maio de 2013. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Habeas Corpus nº 117682.

SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RETIFICAÇÕES

Na Resolução nº 2.746-ANTAQ, de 20 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2012, Seção 1, página 13, onde se lê: "... CNPJ nº 15.787.510/0001-80, ..." leia-se: "... CNPJ nº 15.787.710/0001-80, ...".

No Termo de Autorização nº 927-ANTAQ, de 20 de dezembro de 2012, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2012, Seção 1, página 18, onde se lê: "... CNPJ nº 15.787.510/0001-80, ..." leia-se: "... CNPJ nº 15.787.710/0001-80, ...".

COMPANHIA DOCS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: I - homologar o Pregão Eletrônico para Registro de Preços CDP/SRP nº 01/2013, realizado no dia 15.02.2013 (Processo Licitatório nº 4780/2012), referente a aquisição de materiais de limpeza para suprimento do estoque do almoxarifado da Companhia Docas do Pará - CDP para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência e demais condições do Edital e seus anexos; II - adjudicar, em consequência, vencedoras do referido Pregão às empresas: 1 - GLOBAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 02.514.251/0001-10, para os itens 04, 05, 07, 12, 13, 18 e 24, pelo valor total de R\$-16.847,20 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); 2 - CLARIT COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 02.898.097/0001-27, para o item 09, pelo valor total de R\$-640,00 (seiscentos e quarenta reais); 3 - COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 07.241.626/0001-39, para os itens 01, 17, 21, 32 a 41, 45 e 46, pelo valor total de R\$-68.047,20 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos); 4 - ESTRELA DALVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 09.165.782/0001-93, para os itens 14, 16, 25, 27 e 44, pelo valor total de R\$-9.574,00 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais); 5 - LIMP - EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ nº 11.005.255/0001-63, para os itens 10, 11, 15, 22, 23, 30, 31 e 42, pelo valor total de R\$-19.558,40 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); 6 - ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ nº 11.978.499/0001-22, para o item 43, pelo valor total de R\$-2.155,20 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); 7 - STATUS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ nº 14.483.194/0001-38, para os itens 02, 03, 06, 08, 20 e 28, pelo valor total de R\$-16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais); 8 - Z O FERREIRA - ME - CNPJ nº 16.562.335/0001-33, para os itens 26 e 29, pelo valor total de R\$-3.711,36 (três mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos) e 9 - R C F MACHADO - ME - CNPJ nº 83.317.248/0001-08, para o item 19, pelo valor total de R\$-16.473,60 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); III - encaminhar à DIRAFI/SUPMAC para elaboração dos Pedidos de Compra, que deverão ser trimestrais, de forma a não se manter em estoque uma quantidade de material superior às demandas relativas a períodos de 03 (três) meses, das unidades da CDP, garantindo, assim, as premissas da economicidade de recursos, o gerenciamento e controle de estoques mínimos e a qualidade dos produtos; IV - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

MARIA DO SOCORRO PIRÂMIDES SOARES

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, inciso IV, anexo da Portaria nº 45, de 22 de março de 2007, tendo em vista o disposto no decreto 5.741, de 30 de março de 2006, na Instrução Normativa nº 36, de 20 de julho de 2011, e o que consta no Processo nº 21050.001541/2010-10, resolve:

Art. 1º Reconhecer a equivalência do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural de Santa Catarina, para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA/SDA a inserção, no cadastro geral, do nome do município mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA

PORTARIA Nº 74, DE 17 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009, que regulamentou a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 8.936, de 24 de novembro de 1994, e o que consta do Processo nº 21000.000423/2013-22, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa que disciplina o registro de estabelecimento organizado em sociedade cooperativa legalmente constituída, que objetiva desenvolver as atividades de produtor, padronizador, atacadista, engarrafador e exportador de bebida e o registro dos respectivos produtos elaborados.

Parágrafo único. O Projeto de Instrução Normativa encontra-se disponível na rede mundial de computadores, página eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: www.agricultura.gov.br, link legislação, submenu Portarias em Consulta Pública.

Art. 2º O objetivo da presente Consulta Pública é permitir a ampla divulgação da proposta de Instrução Normativa, para receber sugestões ou comentários de órgãos, entidades ou pessoas interessadas.

Art. 3º As sugestões ou comentários de que trata o art. 2º, tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: cooperativa.dbe@agricultura.gov.br ou por escrito para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas CGVB/MAPE, Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Anexo B - Sala 333 - Brasília - DF - CEP 70.043-900 - Fax 55(61) 3224 8961.

Art. 4º A sugestão ou comentário deverá ser encaminhada conforme os seguintes procedimentos:

I somente a parte do texto que tenha sido alvo de proposta de alteração ou comentário;

II a sugestão ou comentário deverá incluir indicação quanto ao artigo, ao parágrafo ou ao inciso a que se refere;

III a sugestão de alteração ou comentário deverá vir acompanhada da respectiva justificativa técnica e de toda a documentação que a sustente;

IV o texto inserido deverá ser escrito sublinhado e o texto apagado deverá ser tachado;

V deverá ser evitado o uso de alteração da cor ou do sombreamento da fonte ou do uso da ferramenta de controle de alteração do texto, para não correr o risco de perder a sugestão ou comentário, quando da consolidação do documento;